

SEGUNDA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA – 2022

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORLCCF, publica a **SEGUNDA ADEQUAÇÃO DO EDITAL** do Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em Otorrinolaringologia - 2022 para levar ao conhecimento dos interessados o que segue:

1. Acrescentar o **item 2.3.6.1**:

2.3.6.1 - Na hipótese de Teste RT-PCR, feito no prazo de 10 (dez) dias de antecedência da data de realização da prova e com resultado POSITIVO para Covid 19 o candidato NÃO PODERÁ FAZER A PROVA e será restituído do valor integral pago a título de inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis e NÃO HAVERÁ PROVA EXTRAORDINÁRIA. O resultado do exame deve ser enviado para a ABORL-CCF pelo e-mail: expediente@aborlccf.org.br.

2. Acrescentar o **item 11.3.1**

11.3.1. Para interposição do recurso pela plataforma eduCAT o candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital. Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

Permanecem inalteradas as demais determinações do Edital principal e primeira adequação.

São Paulo 23 de fevereiro de 2022.

Dr. Renato Roithmann | Presidente da ABORL-CCF

Dra. Ana Cristina Kfoury Camargo | Presidente do Comitê de Título de Especialista da ABORL-CCF